



PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 637

DE 30 DE MAIO DE 1989.

Dispõe sobre denominação de ruas desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana decretou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua que fica situada entre a Avenida João Teixeira e a BR 235, passará a denominar-se de Rua José Vieira Lima. A citada Rua é continuação da Rua José Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(SE), em 30 de maio de 1989.

*Luciano Bispo de Lima*  
Luciano Bispo de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

*José Carlos Góis*  
José Carlos Góis  
SEC. CHEFE DO GABINETE

*José Antônio Macêdo*  
José Antônio Macêdo  
SEC. DE FINANÇAS

*Pedro de Almeida Lima*  
Pedro de Almeida Lima  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

*Roberto Bispo de Lima*  
Roberto Bispo de Lima  
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

*José Antônio do Nascimento*  
José Antônio do Nascimento  
SEC. DE SAÚDE E A. COMUNIT;

*Alda Maria Menezes Santana*  
Alda Maria Menezes Santana  
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*João Batista Santana*  
João Batista Santana  
SEC. ESPECIAL